

A sessão de julgamento acontecerá no dia **22 de março de 2018, às 9 horas, no Mezanino do Protocolo - SAD**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 28 de fevereiro de 2018.



**Beatriz Fernandes Borges**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

### Exercício 2018

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

#### Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 2117/2016	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE REAL ME	ISSQN	Renato Vieira Maciel
PA 27539/2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESPECIAL – CAMINHAR DE UBERABA	IPTU	João Henrique Rodrigues Almeida
PA 11237/2016	FERNANDA CRISTINA SANTANA	IPTU	João Henrique Rodrigues Almeida

A sessão de julgamento acontecerá no dia **15 de março de 2018, às 9 horas, no Mezanino do Protocolo - SAD**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 28 de fevereiro de 2018.



**Beatriz Fernandes Borges**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### DELIBERAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMAM Nº 12.

#### **DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, O ENQUADRAMENTO E OS PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.701, de 04 de maio de 2005, alterada pelas Leis nº 9.884, de 27 de dezembro de 2005, nº 10.200, de 14 de agosto de 2007, nº 11.037, de 05 de novembro de 2010, nº 11.437, de 11 de junho de 2012 e nº 11.503 de 11 de junho de 2012;

*CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, alterou significativamente o sistema de classificação, enquadramento e os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades;*

*CONSIDERANDO que tais alterações passaram a vigorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, em 06 de março de 2018, de acordo com dispositivo da Deliberação Normativa COPAM nº 218/2018;*

*CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem, em vigência, Termo de Cooperação Administrativa e Técnica celebrado com o Estado de Minas Gerais (SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) para licenciamento ambiental de atividades classificadas até Classe 4, e que é imprescindível que o município siga as diretrizes procedimentais do Estado de Minas Gerais;*

**RESOLVE** estabelecer os critérios e procedimentos para uniformização do sistema de classificação, enquadramento e os procedimentos de licenciamento ambiental municipal com o estadual.

**Artigo 1º.** No âmbito do Município de Uberaba serão seguidos todos os critérios e procedimentos constantes na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, bem como em demais normativas e legislações estaduais aplicáveis;

**Parágrafo Único.** Serão adotados ainda, com alterações necessárias para adequação à realidade local, os Termos de Referência e os modelos de FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais;

**Artigo 2º.** Para emissão das licenças ambientais, sejam elas simplificadas ou não, ou seja, nos procedimentos de Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT, Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC e Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS (inclusive LAS-Cadastro), será exigida a juntada de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado que contemple os dados ali consignados;

**Artigo 3º.** Enquanto na vigência das licenças (Licença Ambiental Simplificada – LAS - inclusive LAS-Cadastro, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e ou Licença de Operação – LO, inclusive corretivas e concomitantes), deverá constar no processo a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado que seja responsável pela gestão ambiental do empreendimento;

**Artigo 4º.** Nos procedimentos de LAS-CADASTRO, será exigida, no âmbito do município de Uberaba, a apresentação do RAS – Relatório Ambiental Simplificado;

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e suas disposições são de aplicabilidade retroativa a 06 de março de 2018.

Uberaba-MG., 07 de fevereiro de 2018.

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*  
*Presidente do COMAM*

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

##### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos impressos, visando atender às Secretarias Municipais de Administração [SAD], Educação [SEMED] e Saúde [SMS].

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 09/03/2018 às 12h59min do dia 21/03/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 21/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 21/03/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 129.139,30.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 029/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 09/03/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2018.

**Getúlio Ferreira da Rocha**  
Pregoeiro

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

##### PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTES EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P., LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P.

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos, biscoito salgado, extrato de tomate, pó para preparo de gelatina, mistura para preparo de bolo, mistura para preparo de pudim, óleo de soja, suco concentrado e vinagre), visando atender à Secretaria Municipal de Educação [SEMED].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 09/03/2018 às 12h59min do dia 21/03/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 21/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 21/03/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 536.058,45.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 051/2018 estará disponível a partir das 12 Horas do dia 09/03/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).